



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE  
DIRETORIA DE ENSINO  
GRADUADOS E TRANSFERIDOS – EDITAL Nº 001/2013/DIREN

O Diretor da Diretoria de Ensino (DIREN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) – Campus Fortaleza, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 100/GR de 9 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.U. de 17 de março de 2010, torna público o número de vagas oferecidas para Graduados e Transferidos para o semestre letivo 2013.1 bem como os critérios para preenchimento.

## 1. DA VALIDADE

---

O número de vagas oferecidas neste Edital terá validade para matrícula, nos cursos do IFCE - *Campus* Fortaleza, dentro do limite de vagas fixado no item 5 deste Edital, para cada curso.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

---

A documentação deverá ser entregue na recepção do IFCE, no momento da solicitação, de **05 de fevereiro a 18 de março de 2013**.

a) Para **Transferidos**:

- Requerimento de solicitação, padrão, devidamente preenchido na recepção central do IFCE;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção do aluno do IFCE);
- Declaração de aluno **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- Cópia do documento de identidade;

b) Para **Graduados**:

- Requerimento de solicitação, padrão, devidamente preenchido na recepção central do IFCE;
- Cópia do Diploma de Graduação (não será aceito nenhum outro documento como substituto ou equivalente);
- Cópia da Matriz Curricular do curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem (à exceção de alunos oriundos do IFCE);
- Cópia do documento de identidade;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE  
DIRETORIA DE ENSINO  
GRADUADOS E TRANSFERIDOS – EDITAL Nº 001/2013/DIREN

### 3. DOS CRITÉRIOS

---

a. Para efeito de solicitação e admissão de **transferidos**, considerar-se-á

- Existência de vaga no curso;
- O requerente tenha **concluído o primeiro semestre/ano com 100% de aprovação, na IE de origem;**
- O requerente esteja **regularmente matriculado** na instituição de origem;
- Para os cursos **superiores de tecnologia**, o **pedido de transferência só será aceito para a mesma área/habilitação de origem;** caso não seja ofertada a habilitação solicitada, a análise do currículo indicará a habilitação afim;
- Para o preenchimento das vagas existentes será considerada a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pleiteado.
- Os candidatos que pleitearem vagas para Área de Artes serão submetidos a uma entrevista, além da contagem dos créditos;
- Os candidatos que pleitearem vagas para Área de Hospitalidade e Lazer serão submetidos à Prova de Redação e Entrevista, além da contagem dos créditos.
- Em caso de empate, o candidato com maior idade terá prioridade.

b. Para efeito de admissão de **graduados** considerar-se-á, além da existência de vaga no curso, a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso.

- Os candidatos que pleitearem vagas para Área de Artes serão submetidos a uma entrevista, além da contagem dos créditos;
- Os candidatos que pleitearem vagas para Área de Hospitalidade e Lazer serão submetidos à Prova de Redação (nota mínima: 7,0 (sete)) e Entrevista, além da contagem dos créditos.
- Em caso de empate observar-se-á o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
  - i) A data mais recente de conclusão do curso;
  - ii) O candidato com maior idade;

A análise dos requerimentos de **transferidos** e **graduados**, quando atendidos ao item 2, do edital, será feita pela Diretoria de Ensino, representada pelas respectivas chefias do Departamento do curso solicitado, juntamente com a Coordenadoria Técnico-Pedagógica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE  
DIRETORIA DE ENSINO  
GRADUADOS E TRANSFERIDOS – EDITAL Nº 001/2013/DIREN

#### 4. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os resultados serão divulgados no dia **10/05/2013** pela Coordenadoria Técnica Pedagógica – CTP - Telefone 3307.3662, e publicado no site do Instituto ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)) - não cabendo recurso.

#### 5. DAS VAGAS

Área	Curso	Transferidos	Graduados
Indústria	Técnico Integrado em Eletrotécnica	02	02
	Técnico Integrado em Mecânica	02	02
	Técnico em Eletrotécnica (Modular)	02	02
	Técnico em Mecânica Industrial (Modular)	02	02
	Técnico em Manutenção Automotiva (Modular)	02	02
	Técnico em Segurança do Trabalho	02	-
	Bacharel em Engenharia de Mecatrônica	02	02
Telemática	Técnico Integrado em Informática	02	02
	Técnico Integrado em Telecomunicações	02	02
	Bacharel em Engenharia de Telecomunicações	02	02
	Bacharel em Engenharia de Computação	02	02
Construção Civil	Tecnologia em Saneamento Ambiental	03	05
	Tecnologia em Estradas	03	05
Química	Tecnologia em Gestão Ambiental	05	03
	Tecnologia em Processos Químicos	05	03
Turismo	Técnico em Instrumento Musical	03	03
	Técnico em Guia de Turismo	03	03
	Tecnologia em Hotelaria	06	06
	Tecnologia em Desporto e Lazer	06	06
	Licenciatura em Artes Visuais	03	03
	Licenciatura em Teatro	05	05
	Bacharel em Turismo	06	06
DEMEL	Licenciatura em Física	05	05

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos transferidos e graduados obedecerá ao seguinte calendário:

Transferidos: dia **13/05/2013** e Graduados: dia **14/05/2013**

Fica definido que qualquer mudança de datas o IFCE divulgará com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o início do semestre 2013.1.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE  
DIRETORIA DE ENSINO

GRADUADOS E TRANSFERIDOS – EDITAL Nº 001/2013/DIREN

6.2. Os classificados deverão comparecer ao IFCE – *CAMPUS FORTALEZA*, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), para efetivarem suas matrículas. **A falta no dia e horário marcados implicará na perda da vaga.**

6.3. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para Transferidos);
- c) Fotocópia do Certificado do Diploma de Graduação (somente para Graduados);
- d) 1 foto 3 x 4, recente, e que não seja digitalizada;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, com comprovante da última votação;
- f) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- h) Fotocópia do CPF
- i) Fotocópia do comprovante de endereço.
- j) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

6.4. As vagas decorrentes da não-efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente de classificação e será realizada no dia **20 de maio de 2013, impreterivelmente às 9 horas**, pela Coordenadoria de Controle Acadêmico. Os candidatos serão chamados de forma oral e pelo menos duas vezes.

6.5. O candidato classificável que não estiver presente, na hora em que seu nome for chamado, perderá a vaga.

## 7. CONSIDERAÇÃO FINAL

---

Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso como graduado/diplomado, deverão ser arquivados por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, poderão ser destruídos.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – *Campus Fortaleza*.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2013.



Prof. José Eduardo Souza Bastos  
Diretor da DIREN/IFCE - *Campus Fortaleza*